

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

EU, _____,
PORTADOR DO RG Nº _____, ORGÃO EXPEDIDOR
_____ E CPF Nº _____ DECLARO PARA FINS
DE PROVAS, JUNTO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO CEARÁ, que
os documentos apresentados para a solicitação de inscrição nos quadros da OAB/CE, são
idênticos aos originais, bem como apresentam informações autênticas e integralmente
verídicas. DECLARO também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da
falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940): Falsificação do
selo ou sinal público: “Art. 296 - Falsificar, fabricando-os ou alterando-os: I - selo público
destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II - selo ou sinal
atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião:
Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.” Falsificação de documento público: “Art. 297 -
Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro:
Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.” Falsificação de documento particular: “Art. 298 -
Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular
verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.” Falsidade ideológica “Art. 299 -
Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir
ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar
direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão,
de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa,
se o documento é particular. ”

Fortaleza (CE), _____ de _____ de _____

Assinatura do requerente